



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1318/2007.**  
**De 07 de Dezembro de 2007.**

“Aprova o Desmembramento de uma área localizada entre as ruas Santo Antônio, nº 482 e rua Cidinha Amorim, nesta cidade e dá outras providências”

O POVO DO MUNICIPIO DE Abre Campo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um lote situado nas ruas Santo Antônio, nº 482 e rua Cidinha Amorim, nesta cidade, em 3 (três) lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com o memorial descritivo e projeto

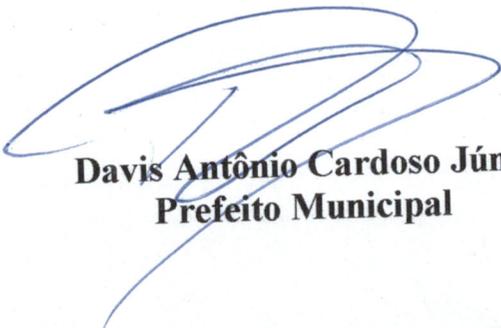
LOTE	1-	Área de	268,60 M2
LOTE	2-	Área de	180,60 M2
LOTE	3-	Área de	172,70 M2
ÁREA TOTAL	-		621,90 M2

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 07 de Dezembro de 2007..

  
**Davis Antônio Cardoso Júnior**  
**Prefeito Municipal**